

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR**

DATA DA PUBLICAÇÃO:  
**28 OUT 2020**

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 c/c o inciso I do Art. 63 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO**

- o Requerimento do empregado, de 22/09/2020;
- o Ofício nº 201/2020/DIJOR/EBC, de 28/09/2020;
- o Processo EBC nº 1552/2017, de 18/09/2017; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças - NOR 305.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Prorrogar, pelo período de 08/11/2020 a 07/11/2021, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, concedida ao empregado PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, JCP/Jornalismo, matrícula nº 13040, pela Portaria-Presidente nº 470, de 28/09/2017, Portaria-Presidente nº 628, de 16/11/2018, e Portaria-Presidente nº 741, de 08/11/2019.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2020.



**RONI BAKSYS**  
Diretor-Presidente Substituto

